



Comité Económico e Social Europeu

Bruxelas, 5 de Novembro de 2003

REUNIÃO PLENÁRIA
29 E 30 DE OUTUBRO DE 2003
SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS

Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas 11 línguas oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:

<http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")

1. ESTRATÉGIA DE LISBOA E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS ECONÓMICAS E SOCIAIS

• *Avaliação das reformas estruturais*

Relator: B. VEVER (Empregadores – FR)

– **Referências:** Parecer exploratório – CESE 1406/2003

– **Pontos principais:**

O Comité sublinha, antes de mais, a necessidade de melhor enraizar a credibilidade do mandato de Lisboa junto dos europeus, eliminando assim as apreensões quanto ao seu verdadeiro significado e ao seu custo social. Conviria deixar mais claro que é legítima a nossa ambição colectiva de sermos os primeiros beneficiários do primeiro mercado do mundo e que as reformas programadas condicionam o futuro do nosso modelo europeu de desenvolvimento numa economia aberta.

O Comité lamenta, em particular, a ausência de uma política económica comum correspondente à criação do euro. Seria conveniente remediar esta situação sem demora, mormente através de uma aproximação das políticas fiscais compatível com os objectivos de competitividade de Lisboa.

O Comité constata que o mercado único está ainda longe da sua conclusão, ao mesmo tempo que se amplia. Conviria reforçar a sua identidade, a sua coesão e a sua segurança.

O Comité está igualmente preocupado com o atraso da União no domínio da investigação, já que o objectivo de Lisboa se baseia nos trunfos de uma economia do conhecimento.

O Comité, sublinhando embora a interacção entre as diferentes reformas estruturais, faz notar as grandes diferenças de uns países para outros no que se refere ao seu grau de aplicação nos diferentes domínios: abertura dos mercados, acesso aos financiamentos, equilíbrio das despesas públicas, promoção da inovação, adaptação do mercado de trabalho, modernização da protecção social, reforço da educação e da formação, simplificação da regulamentação e consolidação do desenvolvimento sustentável. O Comité verifica ainda que, de uma maneira geral, as reformas avançaram mais nos Estados que respeitaram as disciplinas do pacto de estabilidade. O Comité sublinha a necessidade de informações mais precisas sobre as situações nacionais e sugere a integração, no sítio "Europa", de uma base de dados que ponha em relevo as melhores práticas no que respeita às reformas da estratégia de Lisboa.

Em conclusão, o Comité está convicto da necessidade de assegurar que as reformas estruturais necessárias à competitividade da União Europeia sejam, debatidas com mais profundidade, mais bem compreendidas e mais bem repartidas entre, por um lado, os decisores políticos e por outro lado, os actores da sociedade civil organizada. A eficácia do impacto destas reformas num contexto económico e social difícil, e, portanto, o seu êxito ou o seu fracasso, dependerão, em definitivo, do facto de não serem apenas decididas e levadas por diante pelos dirigentes políticos, através de leis e de regulamentos, mas também, e sobretudo, apoiadas "na retaguarda" pelos actores económicos e sociais, na sua qualidade específica de parceiros contratuais e de criadores de iniciativas "no terreno".

- **Contacto:** *Alberto ALLENDE*
(Tel.: 00 32 2 546 96 79 – e-mail: alberto.allende@esc.eu.int)

- ***Racionalização da coordenação da protecção social***

Relator: BEIRNAERT – (Empregadores – BE)

- **Referências:** COM(2003) 261 final – CESE 1395/2003
- **Pontos principais:**

O Comité regozija-se com a inclusão no projecto de Constituição Europeia do princípio da coordenação das políticas sociais dos Estados-Membros, mas considera igualmente importante que esse princípio seja prolongado pela vontade política de o dotar de um conteúdo concreto.

O Comité julga especialmente positivo que a comunicação vise reforçar a dimensão social da estratégia de Lisboa, aumentando assim o peso político da vertente modernização e melhoria da protecção social.

O Comité estima ser especialmente necessário velar por que o agrupamento de diferentes processos num único mecanismo global não prejudique a especificidade dos domínios da inclusão social, das pensões e dos cuidados de saúde. Cada um desses domínios apresenta desafios específicos, interpela interlocutores específicos e requer objectivos específicos.

É, pois, essencial que esse relatório único assegure um bom acompanhamento dos compromissos assumidos nos PAN-Inclusão e nos relatórios de estratégia para as pensões e mantenha, assim, as dinâmicas estabelecidas.

- **Contacto:** *Alan HICK*
(Tel.: 00 32 2 546 93 02 – e-mail: alan.hick@esc.eu.int)

2. SAÚDE E PROTECÇÃO SOCIAL

• *Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças*

Relator: A. BEDOSSA (Interesses Diversos – FR)

– **Referências:** COM(2003) 441 final – 2003/0174 (COD) – CESE 1394/2003

– **Pontos principais:**

É necessária a abordagem sistemática e estruturada do controlo das doenças transmissíveis, bem como das outras ameaças sanitárias graves. Estas demonstram a importância de uma abordagem preventiva que, aliás, está implícita no próprio nome do Centro e na sua missão.

Com efeito, no sector agroalimentar, as crises sucessivas da encefalopatia espongiforme bovina, a doença de Creutzfeld-Jacob, a "tremedeira" do carneiro ou a gripe do frango, foram ameaças generalizadas e sérias.

No domínio do ambiente, a explosão da morbilidade e da mortalidade devidas ao amianto e à exposição a agentes químicos, o desenvolvimento de doenças respiratórias devidas à poluição, bem como os numerosos falecimentos decorrentes da canícula, isto é, do aumento das temperaturas, passaram também a ser considerados como crises sanitárias graves tendo características que também elas são epidémicas. A prevenção e o controlo destas crises sanitárias novas impõem que se ultrapasse o modelo epidemiológico apenas adaptado às doenças transmissíveis, tanto mais que, mesmo relativamente a estas doenças, se acentuam as causas ambientais determinantes. Estas crises revelam a importância de estudar a interacção e a acumulação de vários factores de risco que podem degenerar em patologias graves e crises sanitárias. O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças deve estar adequadamente estruturado e equipado para realizar análises complexas desta natureza aos mecanismos de interacção e de acumulação.

A Comissão Europeia reagiu com celeridade na sequência da crise sanitária internacional provocada pela SRA.

O Comité Económico e Social Europeu está persuadido de que estas ameaças se multiplicarão no futuro em numerosas frentes: químicas, tóxicas, climatológicas, virais ou microbianas e que as resistências aos tratamentos acentuam tais ameaças, como acontece com a tuberculose, a sida, o paludismo ou as febres hemorrágicas fulminantes.

A criação deste Centro é um incentivo para a insistência da União Europeia na sua política de saúde pública definida no artigo 152º, tal como está prevista no projecto de Constituição da União Europeia, na agenda da Conferência Intergovernamental.

– **Contacto:** *Stefania.BARBESTA*
(Tel.: 00 32 2 546 95 10 – e-mail: stefania.barbesta@esc.eu.int)

- ***Regulamentos de actualização 1408/71 e 574/72 – Segurança Social***

Relator-geral: BOLDT (Empregadores – FI)

– **Referências:** COM(2003) 378 final – 2003/0138 (COD) – CESE 1399/2003

– **Pontos principais:**

O Comité subscreve a proposta de alteração dos dois regulamentos. Tem ainda para si que as alterações aos Regulamentos 1408/71 e 547/72 contribuirão para a grande reforma de fundo desses regulamentos.

– **Contacto:** Alan HICK

(Tel.: 00 32 2 546 93 02 – e-mail: alan.hick@esc.eu.int)

3. **ECONOMIA AMBIENTAL**

- ***Plano de acção – Ecotecnologia***

Relator: NILSSON (Interesses Diversos – SE)

– **Referências:** COM(2003) 131 final – CESE 1390/2003

– **Pontos principais:**

O CESE está de acordo com a posição da Comissão a favor de uma iniciativa europeia para desenvolver e apoiar as tecnologias ambientais e com a sua escolha de quatro domínios temáticos, bem como de uma definição mais lata das tecnologias ambientais incluindo o conhecimento, a investigação e as técnicas de produção.

É possível desenvolver as técnicas ambientais e transformá-las num sector económico de relevância estratégica se se reforçar a competitividade das empresas europeias em consonância com a estratégia de Lisboa. É preferível incrementar o desenvolvimento e a comercialização das tecnologias ambientais através de diversas formas de apoio e não através da imposição de exigências económicas e legislativas que podem entravar as exportações e fazer com que os processos de produção sejam transferidos para fora das fronteiras da Europa. Os contratos públicos podem ser desde já aproveitados para encorajar a procura de produtos e serviços em que se podem utilizar tecnologias ambientais. Também é preciso intervir nos domínios que causam problemas às pequenas empresas e apoiar os progressos possíveis em pequena escala ao nível das tecnologias ambientais, por exemplo, através do apoio ao investimento. O CESE sugere que a Comissão indique a quem e ou a que instância uma empresa se deve dirigir para denunciar os entraves colocados pelo quadro regulamentar ou pelas autoridades com efeitos negativos no ambiente.

A questão dos resíduos deve ser resolvida a partir de uma perspectiva global que permita avaliar também as soluções numa óptica local/regional. Para se poder dispor de água limpa é preciso procurar por todos os meios evitar a sua contaminação. As tecnologias ambientais poderão contribuir, a curto prazo, para tornar as emissões menos poluentes. As análises do ciclo de vida devem ser um instrumento a utilizar para avaliar se uma nova tecnologia ambiental traz benefícios para o ambiente. O CESE observa que continuam a existir entraves à produção estável a longo prazo de biocombustíveis.

- **Contacto:** *Johannes KIND*
(Tel.: 00 32 2 546 91 11 – e-mail: johannes.kind@esc.eu.int)

4. **TURISMO**

- ***Novas formas de turismo***

Relator: J. MENDOZA CASTRO (Trabalhadores – ES)

- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1384/2003
- **Pontos principais:**

O CESE apresentou no parecer dez facetas da sustentabilidade do turismo, desdobradas em cem iniciativas para a acção. São elas:

- Turismo e turistas
- Turismo e emprego
- Turismo e empresas – Competitividade empresarial e responsabilidade social das empresas
- Turismo e coesão social – Repercussão e equilíbrio social da actividade turística
- Turismo e Estabilidade – Redução da sazonalidade
- Turismo, cultura e património
- Turismo e acessibilidade às pessoas com deficiência
- Turismo e ambiente
- Turismo, paz e solidariedade
- Turismo e agentes do sector.

O parecer tem um anexo sobre os antecedentes.

- **Contacto:** *Nemesio MARTINEZ*
(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – e-mail: nemesio.martinez@esc.eu.int)

5. **TRANSPORTES E ENERGIA**

- ***Redes transeuromediterrânicas da energia***

Relator: HERNANDEZ BATALLER (Interesses Diversos – ES)

– **Referências:** Parecer exploratório – CESE 1388/2003

– **Pontos principais:**

O CESE considera que a cooperação euromediterrânica em matéria de energia constitui um elemento central para aumentar a segurança global do aprovisionamento de energia. Saída, pois, vivamente os trabalhos para estabelecer as redes energéticas transeuromediterrânicas. A convite da vice-presidente da Comissão Europeia, Loyola de PALACIO, para elaborar um parecer exploratório em função desta iniciativa muito ampla, enumera o CESE uma série de propostas com grande significado para a realização concreta, as quais são examinadas em pormenor no parecer. Concentram-se elas, em especial, nos seguintes aspectos:

- Definição concreta das tarefas que o sector público, por um lado, e o sector privado, por outro, poderiam tomar a seu cargo, bem como a criação das correspondentes condições para a sua cooperação óptima (exigências de financiamento, meios de incentivo disponíveis, promoção do investimento estrangeiro, harmonização, estabilidade e transparência dos quadros normativos, etc.);
 - Directrizes (acordos de protecção recíproca de investimentos, medidas fiscais, novos serviços financeiros, etc.) a seguir na realização dos projectos;
 - Complemento das iniciativas Norte-Sul com projectos que reforcem a dimensão Sul-Sul;
 - Desenvolvimento de políticas energéticas sustentáveis que dêem ênfase à utilização racional da energia, à promoção de energias renováveis e melhoramento da compatibilidade ambiental das aplicações energéticas;
 - Garantia do aprovisionamento público e, em especial, da prestação do serviço universal, etc.;
 - Defesa de uma posição comum dos Estados-Membros da UE e dos países parceiros nos diversos fóruns internacionais.
- **Contacto:** *Siegfried JANTSCHER*
(Tel.: 00 32 2 546 82 87 – e-mail: siegfried.jantscher@esc.eu.int)

- ***Comunicação / Segurança do transporte marítimo – Segurança dos navios/Instalações***

Relatora: A. BREDIMA-SAVOPOULOU (Empregadores – EL)

– **Referências:** COM(2003) 229 final – 2003/0089 (COD) – CESE 1387/2003

– **Contacto:** *Luís LOBO*

(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: luis.lobos@esc.eu.int)

- ***Transporte marítimo de curta distância - Unidades de cargas intermodais***

Relator: CHAGAS (Trabalhadores – PT)

– **Referências:** COM(2003) 155 final – 2003/0056 (COD) - CESE 1398/2003

– **Contacto:** *Luís LOBO*

(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: luis.lobos@esc.eu.int)

- ***Teleportagem***

Relator: LEVAUX (Empregadores – FR)

– **Referências:** COM(2003) 132 final – 2003/0081 (COD) – CESE 1389/2003

– **Contacto:** *Raffaele Del FIORE*

(Tel.: 00 32 2 546 97 94 – e-mail: raffaele.delfiore@esc.eu.int)

6. **IMIGRAÇÃO**

- ***Programa de cooperação com os países terceiros – Migração***

Relatora: G. CASSINA (Trabalhadores – IT)

– **Referências:** COM(2003) 355 final – 2003/0124 (COD) – CESE 1392/2003

– **Pontos principais:**

O CESE aprova e apoia a criação de um programa com esta finalidade e exorta as instituições europeias a aprovarem este instrumento o mais brevemente possível.

Na ausência de políticas definidas em matéria de concessão de vistos, de controlos nas fronteiras e de integração, a proposta que estabelece um programa de cooperação entre os países torna difícil encontrar uma interpretação equilibrada, designadamente no que se refere à definição da prioridade a dar às diferentes acções.

Outro âmbito crucial é a formação profissional dos potenciais imigrantes que não só permitiria às empresas da UE disporem de mão-de-obra qualificada, mas também prestarem uma ajuda concreta aos países de origem, melhorando os seus factores de competitividade e atraindo investimento directo estrangeiro.

Para uma informação clara sobre os procedimentos de expatriação, o CESE solicita, por conseguinte, pelo menos nas acções previstas pela proposta, que se preveja a introdução (nem que seja com mero carácter experimental) de um sistema análogo ao EURES, com a participação dos parceiros sociais da UE e dos países de origem dos imigrantes.

– **Contacto:** *Pierluigi BROMBO*

(Tel.: 00 32 2 546 97 18 – e-mail: pierluigi.brombo@esc.eu.int)

7. **LEGISLAÇÃO LABORAL**

• ***Competência judiciária em matéria civil e comercial***

Relator: RETUREAU (Trabalhadores – FR)

– **Referências:** JO C 311/16 – 14/12/2002 – CESE 1401/2003

– **Contacto:** *João PEREIRA dos SANTOS*

(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: joao.pereiradossantos@esc.eu.int)

8. PME

• *Auxílios estatais à formação*

Relator: WOLF (Interesses Diversos – DE)

– **Referências:** JO C 190 – 12 /08/2003 – CESE 1386/2003

– **Contacto:** *Nemesio MARTINEZ*

(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – *e-mail: nemesio.martinez@esc.eu.int*)

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

• *Respeito dos direitos de propriedade intelectual*

Relator: RETUREAU (Trabalhadores – FR)

– **Referências:** COM(2003) 46 final – 2003/0024 (COD) – CESE 1385/2003

– **Contacto:** *Jakob ANDERSEN*

(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – *e-mail: nemesio.martinez@esc.eu.int*)

10. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

• *Programa de apoio às organizações no domínio da educação*

Relator: A. PANERO FLÓREZ (Empregadores – ES)

– **Referências:** COM(2003) 273 final – 2003/0114 (COD) – CESE 1393/2003

– **Pontos principais:**

Com algumas reservas, o Comité apoia, em geral, as diferentes acções incluídas na proposta de decisão. A maioria delas já está em curso há algum tempo, confirmando a idoneidade da sua prossecução.

As acções destinadas a reforçar, melhorar e promover os sistemas de educação e de formação europeus, dentro e fora das fronteiras da União, devem ser sempre bem acolhidas no Comité.

As acções que têm por objectivo apoiar organismos de prestígio como aqueles a que se refere a Acção 1 da proposta de decisão merecem também uma atenção especial do Comité. Efectivamente, essas instituições desempenham um trabalho importante e coerente, cada uma no seu domínio específico, relacionado com os valores mais positivos e mais próximos dos

cidadãos que devem acompanhar o processo de integração europeia. Nesse sentido, o Comité manifesta o seu apoio à conservação das subvenções aos referidos organismos através das medidas previstas na proposta de decisão.

O Comité considera igualmente que é necessário apoiar a formação e o conhecimento dos juízes nacionais em matéria de Direito Comunitário.

O Comité chama a atenção para o facto de a proposta de decisão em apreço fazer parte de um grupo de sete propostas que surgiu em consequência da aplicação do Regulamento Financeiro. O CESE solicita à Comissão que adopte uma abordagem coerente sempre que formular este tipo de propostas e, especialmente, no que se refere aos critérios de acesso ao financiamento.

- *Contacto: Stefania BARBESTA*
(Tel.: 00 32 2 546 95 10 – e-mail: stefania.barbesta@esc.eu.int)

11. INVESTIGAÇÃO

- ***Alteração dos programas específicos de IDT***

Relator-geral: WOLF (Interesses Diversos – DE)

- **Referências:** COM(2003) 390 final – 2003/0151 (COD) – CESE 1400/2003

- *Contacto: Nemesio MARTINEZ*
(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – e-mail: nemesio.martinez@esc.eu.int)

12. SEGURANÇA ALIMENTAR

- ***Higiene dos alimentos para animais***

Relator-geral: DONNELLY (Interesses Diversos – IE)

- **Referências:** COM(2003) 180 final – 2003/0071 (COD) – CESE 1404/2003

- *Contacto: Robert WRIGHT*
(Tel.: 00 32 2 546 91 09 – e-mail: robert.wright@esc.eu.int)

13. PROTECÇÃO DO AMBIENTE

- ***Poluentes orgânicos persistentes (POP)***

Relatora: G. CASSINA (Trabalhadores - IT)

- **Referências:** COM(2003) 331-332-333 final – CESE 1391/2003

- *Contacto: Eleonora Di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int)

14. **AGRICULTURA E PESCA**

- ***Pesca – Reconversão (Marrocos)***

Relator-geral: CHAGAS (Trabalhadores – PT)

- **Referências:** COM(2003) 437 final – 2003/0157 (CNS) – CESE 1397/2003

- *Contacto: Eleonora Di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int)

- ***Pescas – Compensação dos custos suplementares gerados pela ultraperifericidade***

Relator-geral: SARRÓ IPARRAGUIRRE (Interesses Diversos – ES)

- **Referências:** COM(2003) 516 final – 2003/0202 (CNS) – CESE 1396/2003

- *Contacto: Eleonora Di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int)

- ***Rede de informação contabilística agrícola***

Relator-geral: ALLEN (Interesses Diversos – IE)

- **Referências:** COM(2003) 472 final – 2003/0182 (CNS) – CESE 1405/2003

- *Contacto: Eleonora Di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int)

15. **CODIFICAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO COMUNITÁRIA**

- ***Estatísticas das trocas de bens***

Relatora-geral: FLORIO (Trabalhadores – IT)

- **Referências:** COM(2003) 364 final – 2003/0126 (COD) – CESE 1402/2003

– **Pontos principais:**

O CESE avalia positivamente a evolução em matéria de estatísticas e recolha de dados efectuada pela Comissão e pelos Estados-Membros, tendente a reforçar e monitorizar a evolução da União Económica e Monetária.

Dada a importância de tal instrumento tornar-se-á necessária, em particular para apoiar as pequenas e médias empresas, uma vasta campanha de informação sobre o novo regulamento, o fornecimento de dados e a respectiva utilização.

– **Contacto:** *Roberto PIETRASANTA*

(Tel.: 00 32 2 546 93 13 – e-mail: roberto.pietrasanta@esc.eu.int)

16. FISCALIDADE

• *Taxas reduzidas do IVA*

Relator-geral: A. BEDOSSA (Interesses Diversos – FR)

– **Referências:** COM(2003) 397 final – 2003/0169 (CNS) – CESE 1407/2003

– **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu acolhe favoravelmente a "Proposta de directiva do Conselho que altera a Directiva 77/388/CEE no que diz respeito às taxas reduzidas do imposto sobre o valor acrescentado".

O Comité Económico e Social Europeu subscreve o ponto de vista da Comissão, nomeadamente em relação à repercussão da taxa do IVA no preço ao consumidor, que é frequentemente muito baixa e sobretudo temporária, e isto constitui sem dúvida um retrocesso para o mercado interno dado o elevado custo orçamental de tal medida.

O Comité congratula-se com os esforços desenvolvidos para redigir o novo Anexo H, na mira de o racionalizar e simplificar, tornando-se *ipso facto* a referência única para definir o âmbito de aplicação das taxas reduzidas, bem como das taxas super-reduzidas e das taxas zero.

– **Contacto:** *Borbala SZIJ*

(Tel.: 00 32 2 546 92 54 – e-mail: borbala.szij@esc.eu.int)

- ***IVA – Medidas derogatórias***

Relator: PEZZINI (Empregadores – FR)

– **Referências:** COM(2003) 335 final – 2003/0120 (CNS) – CESE 1409/2003

– **Pontos principais:**

O Comité apoia a proposta da Comissão que visa instituir o mecanismo de adopção, pelo Conselho, de decisões formais sobre medidas derogatórias. No entanto, o CESE insiste em que se proceda à racionalização dos novos regimes derogatórios em vigor.

O Comité concorda com a Comissão quanto à necessidade de harmonização das medidas de execução por parte do Conselho. Contudo, o CESE encoraja a Comissão a formular a nova proposta sobre o Comité do IVA.

O Comité insiste na passagem ao voto por maioria qualificada no domínio do IVA, excepto no que diz respeito à fixação das taxas, até à introdução do mecanismo de compensação europeu.

– – **Contacto:** Pawel OLECHNOWICZ

(Tel.: 00 32 2 546 99 72 – e-mail: pawel.olechnowicz@esc.eu.int)

- ***Regime fiscal comum – Sociedades-mãe e sociedades afiliadas***

Relatora-geral: POLVERINI (Trabalhadores – IT)

– **Referências:** COM(2003) 462 final – 2003/0179 (CNS) – CESE 1408/2003

– **Pontos principais:**

O Comité aprova a proposta da Comissão que pretende eliminar ou, pelo menos, reduzir a dupla ou múltipla tributação dos lucros distribuídos por uma sociedade afiliada situada no mesmo Estado da sociedade-mãe ou de um estabelecimento.

O Comité concorda, além disso, com a proposta de estender o leque de destinatários da directiva por forma a abranger uma série de entidades jurídicas antes dela excluídas.

– **Contacto:** Borbala SZIJ

(Tel.: 00 32 2 546 92 54 – e-mail: borbala.szij@esc.eu.int)

- ***Impostos directos e indirectos – assistência mútua das autoridades competentes***

Relator-geral: PEZZINI (Empregadores – FR)

– **Referências:** COM(2003) 446 final – 2003/0170 (CNS) – CESE 1403/2003

– **Pontos principais:**

O CESE concorda com a exigência de instaurar um sistema eficaz de intercâmbio de informações entre os Estados-Membros a fim de combater a fraude e a evasão fiscal.

O CESE, tendo em conta os procedimentos nacionais em vigor e a vontade política de não desvirtuar as ditas estruturas, aceita as alterações propostas como ponto de convergência e como passo ulterior, embora insuficiente, no sentido de uma modernização da cooperação entre Estados-Membros.

O CESE aproveita a ocasião para denunciar uma vez mais, os limites decorrentes do princípio da unanimidade, que rege cada uma das decisões em matéria de legislação fiscal comunitária, e salienta a necessidade de o ultrapassar em favor do princípio da maioria, mesmo que seja maioria qualificada.

– **Contacto:** *Pawel OLECHNOWICZ*

(*Tel.: 00 32 2 546 99 72 - e-mail: pawel.olechnowicz@esc.eu.int*).
